COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 23 Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do Sr. CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo nº 7/2020-2206008 para aquisição de máscaras de proteção para distribuição aos alunos e servidores da Educação Municipal de Dom Eliseu.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

Lei nº 13.979/2020

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do coronavírus de quer trata esta Lei; e, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de DOM ELISEU, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, subsidiada pelo art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020. A origem da contratação deu-se em virtude de solicitação do Senhor Secretário de Educação e da necessidade de distribuição gratuita a alunos e servidores, uma vez que a Educação Municipal convocou alunos e responsáveis (quando for o caso), para comparecerem às Escolas a fim de buscar atividades elaboradas pelos professores para que os mesmos possam cumprir a carga horária adequada, pertinentes ao ensino-aprendizagem e por sua vez os

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 24
Rubrica

professores deverão ir às Escolas, no sentido de promover orientações relacionadas as atividades propostas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosas, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada pelo departamento de compras, conforme consta anexo nos autos do processo, o que nos permite inferir que a escolha deu-se pela proposta mais vantajosa para a administração de acordo com a pesquisa apresentada pelo departamento responsável e pela disponibilidade de quantitativos necessários para atender a demanda da Secretaria de Educação neste momento de pandemia.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com VELLUMAN JALESKA DO NASCIMENTO LIMA, CNPJ 14.403.069/0001-70, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

DOM ELISEU - PA, 30 DE JUNHO DE 2020.

GILSON BRITO SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente.